

Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página I1

Quinta-Feira, 22 de agosto de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91 Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 PROCESSO LICITATÓRIO № 076/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 022/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Aos 22 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 027/2019 - PMA modalidade

Pregão Presencial 022/2019, pelo Decreto 61/2019, publicado no Jornal Umurarama Ilustrado no dia 25/04/2019, processo em
que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10,520 de 17 de julho 2002, Decretos Municipias nº 32/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.066 de 21 de junho de 1993, que
conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADO
(MUNICIPO DE ALTÓNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ so bor 18 1478.059/0019-19, com sede
administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altionia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMOS CALQUEDIRE GERVASONE, pontador do RG nº 1.489.302 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Aventida Gralha
Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas: ALUGALILA USINA DE ASFALTO
TRANSPORTES S ESRVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ so bnº 0, 58.263.8370001-53, enset ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMOS PSI. Lássa
Gabriela Penanirol de Souza, portadora do RG nº 10.692.947-5 SSP/PR e CP nº .085.756.479-03, residente na cidade de
Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

- 1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Fornecimento Fracionamento de Material astátitico CAUO (Concreto Astátitico Usinado a quente), para manutenção de tapa buracos em vias e logradouros do no município de Altónia-PR.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive simile, na forma descrita no Edida de Pregão e 2022/019- Registro de Preços DMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 24 (vinte e quatro) horas corridas após a solicitação, conforme estabelecido no Edital do Processo de Pregão Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GERENCIADOR.
- 1.3.1. Empresa Licitante deverá realizar a entrega no município de Altônia, realizando ainda o acompanhamento dos Servidores aos diversos locais onde será depositada de forma fracionada o produto entregue, com seu próprio caminhão até o término de carga contratado.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2017-PMC
- 1.6 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos de Dotações Orçamentárias dos Órgãos da Administração Municipal que vierem fazer uso do Registro de Preço,recursos estes previstos no orgamento do Municipio.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a perferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- Les reductar les colors se suas alterações. 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 022/2019- Registro de Preços PMA, que desta Ata faz parte integrante:
- 1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altónia pelo prazo de até 5 (cínco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que pratoar quaisquer atos previstos on antigo 7º da la telederal nº 10.520, de 17 de julho e2002, c.o. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 01/12011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Municipio de Alfónia.
- 1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/39, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0222019 Registro de Preços —
- 1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edi Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÓNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Municipio de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME Laisa Gabriela Penariol de Souza Contratada CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal Contratante TESTEMUNHAS: ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2019 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 LOTE 01 - CONCRETO USINADO A QUENTE Validade do Marca Valor Unitário Valor Total Empresa Unid.

ades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa 815, Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-8180 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL 046/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 046/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Aos 25 días do mês de julho de 2019, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 046/2019 - PMA modalidade
Pregão Presencial 046/2019, polo Decreto 156/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrada no día 26/07/2019, processo em
completo de descripción de 156/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrada no día 26/07/2019, processo em
completo de descripción de 156/2019, edisportor de 156/2019, politicado de 156/2019, edisportor de 156/2019, edisportor

- 1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
- Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal.
- 1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.
- 1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descenta no Edital de Pregão APMA.
- 1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 01 (UM) DIA após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ORGÃO GENENCIADOR.
- 1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) días após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
- 1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 013/2019 PMA:
- 1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos criundos da Forte: Secretaria de Saúde 06.002.1030.200062034.002-3390.30 Material de Consumo.
- 1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e susa alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuizo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 046/2019- Registro de Preços PMA, que desta Ata faz parte integrante:
- 1.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração de la de a utilaquica do Município de Altónia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, fisica ou jurídoa que protar quaera tos previos o antigo. 7º da Lei dederal nº 10.520, de 17 de julho 6202, c.o. o artigo 15 do Decreto Municípal nº 11/2011.
- 1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de
- Altónia.

 1.83 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
 1.83 As multas são autônomas e a aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Orgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo

- orgão.

 1.85 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Orgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridades competente do mesmo órgão.

 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

 1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 046/2019 Registro de Preços PMA

- ele assumidas, todas as condições de nabilitação e qualificação exquies in comunicação e le hodos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

 1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTONIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

 1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefetio do Município de ALTONIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a

Altônia, 02 de agosto de 2019.

	CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	V L DA CRUZ - ME Carlos Henrique da Cruz Guimarães Contratada
STEMUNHAS:		

TE

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2019 - PMA- PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES	UNID	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	10,00	UN	Avental de segurança ,material plástico em PVC forrado com medidas de :1,20 Alt e 0,70 de Largura.	01.08.2020	MAICOL	12,00	120,0
2.	200,00	PAR	Luva de borracha, látex natural, forrada, TAM MEDIO, liso e com interior talcado. Verniz Silver	01.08.2020	VOLK	7,00	1.400,0
3.	250,00	PAR		01.08.2020	VOLK	11,00	2.750,0
4.	50,00	CX	Luva de vinil sem o com 100Unid	01.08.2020	VOLK	21,90	1.095,0
5.	15,00	CX	Luva descartável em polietileno, pacote ou caixa com 10unid.	01.08.2020	VOLK	5,00	75,0
6.	150,00	PAR	Luva ranhurada de látex natural sem forro de cano longo.Prende-se ao antebraço e palma anti-derrapante	01.08.2020	VOLK	12,00	1.800,0
7.	400,00	CX	Mascara cirúrgica tripla, com elástico, caixa contendo 50 unidades	01.08.2020	VOLK	11,60	4.640,0
8.	20,00	UN	Protetor auricular auditivo, tipo inserção moldável, de espuma de poliuretan, no formato cilindrico, com cordão.	01.08.2020	3 M	1,00	20,0

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 12 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	150,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	12,00	1.200,0
2.	150,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 100 litros o/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	40,00	6.000,0
3.	150,00	UN	Saco para Lixo preto 20 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	60,00	9.000,00
4.	150,00	UN	Saco para Lixo preto 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	18,00	2.700,0
5.	200,00	UN	Saco para Lixo preto 100 litros o/ 100 unid micra 05	01.08.2020	NEKPLAST	15,00	2.250,0
6.	50,00	UN	Saco para Lixo preto 100 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	28,00	5.600,0
7.	150,00	UN	Saco para Lixo Hospitalar 60 litros c/ 100 unid micra 08	01.08.2020	NEKPLAST	70.00	3.500,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA DECRETO Nº 176/2019



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 12

Quinta-Feira, 22 de agosto de 2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2019 de 09 de agosto de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 054/2019 de 09 de agosto de 2019, que tinha como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de apoio implantação e Estruturação da Unidade de Valorização de Recicláveis conforme convênio 2018/4500047051 firmado entre o município de Altônia e a Itaipu Binacional.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: RENI MARCELO VELASCO - ME, no lote 01, com valor total de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

= ESTADO DO PARANÁ =

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 100/2019

MODALIDADE PREGÃO № 030/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 110 DE 30 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre sio MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.0580001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sace administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG 1-1,489.302 SSPPP e CPF nº 608.411.162-97.2 residente na Avenida Graiha zul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empresa: ACM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 0, 10.882.530001-99, neste ato prepsentada polo S.R MARCOS ROBERTIO DA SILVA PINTO, portador do RG 211024.86 nº 21102486, CPF nº, 126.887.918-50, residente na Rua Euclides Vello, na cidade de Cândido Rodrígues, Estado do SP, resolve limar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº, 303/2019, mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BENEFICIAMENTO DE CITRICOS PARA A AHORTA, CONFORME CONVENIO N 836.897/2016, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	LAVADOR NOVO	9.100,00	9.100,00
1	1,0	PRÉ-SECADOR NOVO	11.750,00	11.750,00
1	2,0	VENTILADOR DUPLO NOVO.	3.650,00	7.300,00
1	1,0	ESTEIRA DE ENTRADA NOVA	9.950,00	9.950,00
1	1,0	SECADOR NOVO	13.850,0	13.850,0
1	1,0	CARREGADEIRA NOVA (13.100,0	13.100,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

reservado se tornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n. 8.656/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 000/2019, vencido pela contratada JOUNTIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. O valor dos lotes vencidos pela Empresa: JCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e de RS 65,050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

contrato terá vigência de 120 (dias), com inicio em 03 de junho de 2019 e término em 02 de outubro de 2019, podendo ado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

ser porrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partés contratuais, e saldo nos ítens licitados. DATOSIMADE/PAGAMENTO!

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total Produtos, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fi o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº03/2019".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 de CONDICÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 44905240000 MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 157/2019 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE $N_{\rm e}^{\rm o}$ 073/2019. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 13 de agosto de 2019 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA — PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNP.1 n.º 81 478 059 0001-911, deravrante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rus Rui Barbosa, 815 — Centro, na cidada de Altônia, Estada do Paraná, neste ate representado pelo Prejetie Municipa lo Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1,489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629.72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estada do Paraná, e na qualdade de CONTRATADA empresa O C S CCHIAVAO - SACOLAS - ME, inscrito no CNPJ sob nº, 03.930.250.0001-19, neste ato representada pelo Sr. OLIVIO CESAR DA SILVIA SCHIAVAO, portador do RG nº 4613424, OFF nº, 689.925.879-53, residente na Rus Pinguim, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº, 073/2019, mediante câusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENVELOPESPLASTICOS PARA ARMAZENAR FILMES DE RAIO X, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	5.000,0	ENVELOPE PARA RX DE PLÁSTICO TAMANHO 28x36x0.10cm	0,36	1.800,00
1	3.000,0	ENVELOPE PARA RX DE PLÁSTICO TAMANHO 37x45x0.20cm	0,59	1.770,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

<u>UMAILATIAMA ESCAT.</u>
seenile contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o aro da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR TE nº 073/2019, vencido pela contratada: O E SOHIAVAO - SACOLAS - ME.

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 13 de agosto de 2019 e término em 12 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Productos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2019". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trintal dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGO.

So produtos referentes ana lobra desta "Liva" de la contractiva de

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altónia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiveren em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARÍA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039502000 INSUMOS UTL. EM SERV. E PROC. COMP. DE A.

Altônia-PR., 13 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altónia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 158/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE № 074/2019,
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO HOLOGAÇÃO DE 13 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.0590001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade do Albrias, Estado do Pelarant, neste alo representado pola Prefeito Municipal o Evenso. To CALDEBINE GENTASONE, prodardo de RG albrias, Estado do Pelaranta Pelaranta de Regional de

OBJETO O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL PARA MANUENTÇÃO DAS MAQUINAS PAS CARREGADEIRAS CASE, PATRIMONIOS 8560. 8582, a sequir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	4,0	Óleo Akcela N1 20 litros	315,00	1.260,00
2	1,0	Elemento do Filtro de Ar Secundário 76056	618,20	618,20
2	1,0	Elemento do Filtro de Ar 35803	1.153,00	1.153,00
2	1,0	Filtro de Combustível 33955	505,50	505,50
2	1,0	Filtro de Combustível 32929	542,80	542,80
2	1,0	Filtro De Óleo Do Motor 30961	410,10	410,10
2	1.0	Filtro 22653	1.084.80	1.084.80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

contrato de Tornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei 1.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 074/2019, vencido da: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S'A

otes vencidos pela Empresa: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e de R\$ 5.574,44 (cinco mil quinhe e quatro centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

ontratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos específicações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o "Dispensa por Unities N°074/2019", Os pagamentos seráo efetuados em até 30 (trinta) días após a om o sub-item 16.1 do edital.

entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16,1 00 eunas.

(ONIDCOSE JAZA ENTIEGA)

Os produtos referentes aos lotas, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altónia – P.R. A SECRETARIA DE COBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que município de Altónia – P.R. A SECRETARIA DE COBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que município de Altónia – P.R. A SECRETARIA DE COBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que município de Altónia – P.R. A SECRETARIA DE COBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que entre de completa de comple A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 339030010600 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - ww w.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço www.altonia.pr.gov.br http://201.87.233.17:5620/TLNET/



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 13

Quinta-Feira, 22 de agosto de 2019



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 164/2.019 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE № 078/2019. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 21 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípalo Exmo. Sr. CLAUDEMIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489,320 SSP/PR o CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VL PINHELLI TOME E-PP, inscrito no CNPJ sob nº 1.17.55.341/0001-93, neste ato representada pela Sr.º VERA LUCIA PINHELLI TOME, portador, CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 078/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MAQUINA DE LAVAR PARA USO NO CEMEI DO MUNICIPIO DE ALTONIA, a sequir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL	ĺ
1	1,0	Máquina de Lavar	1.870,0	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ENIDAMENTARAO LESCIE

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Fadeia, nº 8.66693 e susa alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 10º 78/2019, encla contratada: V. PINHELLI TOME -EPP.

DO VALOR

lotes vencidos pela Empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais).

contrato terá vigência 120 (dias), com início em **21 de agosto de 2019** e término em **20 de dezembro d**e ndo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens

<u>IDA FOILIA DISFACAMIENTO</u>

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as específicações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, oi tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº078/2019" Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) días após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidêos: Certidão Negativa

CONDIÇÕES PARA ENTIREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão ress até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO itará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO Orgamentária recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 449092:2000 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS.

Altônia-PR., 21 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

== ESTADO DO PARANÁ =

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 079/2019.

HOMOLOGADO ATRAVES DO DECRETO Nº DE 21 de aposto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO De ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81 4.78 059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Pua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, enset ao terperesentado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME, inscrito no CNPJ sob nº, 82.360.546.0002-07, neste ato representada pelo CARLOS ROBERTO ROCHA-ME, inscrito no CNPJ sob nº, 82.360.546.0002-07, neste ato representada pelo CARLOS DEBETTO ROCHA-EPP, portador (a) do RG nº 3988139, CPF nº, 279.376.229-89, residente na cidade de ALTONIA, Estado do PR, rescive firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do colpito da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº, 279/2019, mediamte cláusulas e concloções a seguir estabelecidas.

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Microcomputador para uso no Controle Inte desta municipalidade, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1,0	Computador desktop: - Processador - Memória Ram: 4GB, DDR3, 1600 MHz; - Disco Rigido: Minimo de 1 TB; - Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fio); - Fonte compativel com o Item; - Sistema operacional Windows 10.1 (64 Bites); - Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); - Interfaces de rede: 101/01/000 e Wifi; - Interfaces de vídeo integrada; - 02 Caixas de som USB (com fio); - Carantia Minima de 12 Meses.	3.300,0	3.300,0

DOVALOR O valor dos lotes vencidos pela Empresa CARLOS ROBERTO ROCHA-ME e de R\$ 3.300,00 (três mil e trezent

DA FORMA DE PAGAMENTO

<u>ION FORMA DE PAGAMISTICO</u>

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N079/2019":

CONDIÇÕES PARAXENTRECA.

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionar

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

entes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da

03.001.041220002.2.006.4490.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

03.001.041220002.2.000.7750303.2 ...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL № 059/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0201/2019

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços e fornecimento dos materiais necessários para a reforma do piso da Quadra do Ginásio de Esportes Tancredo

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.696,30 (quarenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centa

EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 21 de agosto de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 03 de setembro de 2019 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carlmbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: coes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 21 de agosto de 2019 PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202/2018

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de bebedouros para uso em Unidades de Ensino do Municipio de Altonia

VALOR MÁXIMO: R\$ 9.172,00 (nove mil cento e setenta e dois reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 22 de agosto de 2019

ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de setembro de 2019 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 -Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no <u>Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X.</u> Maiores informações, através do E-mail: Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 22 de agosto de 2019

PREGOEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, VALDEIR DOMINGOS FANTE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93. Autoriza a Dispensa de Licitação, Contratação de Empresa para Consultoria Técnica Especializada para o desenvolvimento de atividades no âmbito do Regime Próprio de previdência Social no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos

Figura como contratado a Empresa: PUBLIPREV - CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.792.568/0001-31, com sede à Rua a José Bonifácio, 267, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da 14.001.2.053.000.33.90.39.79.00. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.

Altônia, 20 de julho de 2019. VALDEIR DOMINGOS FANTE

PRESIDENTE

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço www.altonia.pr.gov.br http://201.87.233.17:5620/TLNET/



Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPIO DE ALTÔNIA

Página 14

Quinta-Feira, 22 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO 177/2019

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providencias.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1701/2018 de 19/12/2018.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2019, no valor de R\$- 984.200,00 (Novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 - Serviços de Administração Superior	000	0.500.00
082/3.3.70.41.00 - Contribuições	000	3.500,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.086 - Serviços de Processamento de Dados		
3550/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	511	28.500,00
399/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	000	7.500,00
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.05 – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
04.129.004.2.018 – Orientação e Fiscalização Tributária		
843/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	000	400,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
1012/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	103	36.900,00
1062/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	104	200.300,00
12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches		
1261/3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais	103	290.800,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Saúde		
1628/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	000	68.700,00
10.601.006.2.034 - Programa Saude Bucal		
1692/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	494	21.400,00
07.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.01 - GABINEE DO SECRETARIO	ļ	ļ
04.122.002.2.037 - Atividades Administrativas e Coordenadoras		
15.452.008.2.043 – Iluminação de Vias Publicas		
2461/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	507	39.800,00
08.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.010.2.050 - Manutenção dos serviços de Assistência Social		
3611/3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação	000	1.500,00
08.243.010.6.060 - Contribuições Entidades Assistenciais		
3114/3.3.50.41.00 – Contribuições	000	284.900,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	•	984.200,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO 12.381.005.2021 - Manutenpião do Ensino Básico 925/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103 103	141.200,00 102.400.00
934/3-3-U-3U,UU – Material de Consumo	103	102.400,00
1638/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	121.400,00
1932/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	000	214.300,00
1880/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	228.900,00
2013/3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	494	107.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 15.452.002.043 – Iluminação de Vias Publicas		
2478/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 15.452.008.2.042 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	507	39.800,00
2455/3,3,90,39,00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	511	28.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		984.200,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autoriza a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de Agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço www.altonia.pr.gov.br http://201.87.233.17:5620/TLNET/